Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.384, de 26 de maio de 2015

Dá denominação à estrada vicinal que inicia na PDD-275 e vai até o final da 384.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Vicinal que tem seu início na PDD-275, no Bairro dos Prestes e segue até o final da PDD-384, passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Vicinal Lázaro Prestes de Oliveira".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 26 de maio de 2015.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: vereador Nelson Prestes de Oliveira